



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 813/2014/SGM/P

Brasília, 14 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
RAUL SILVA TELLES DO VALLE
SCLN 210, Bloco C, Sala 112
Brasília-DF CEP 70.862-530

Assunto: **Requerimento de representação em desfavor do Senhor Deputado LEONARDO QUINTÃO pela prática de suposto ato atentatório ao decoro parlamentar. Suspensão de prerrogativas regimentais. Arquivamento**

Senhor advogado,

Informo que, sobre o expediente em epígrafe, exarei o seguinte despacho:

Arquive-se, nos termos do art. 1º, § 1º, I do Ato da Mesa n. 37/09. Publique-se. Oficie-se.

2. Esclareço, por oportuno, que o PL 37/2011 e seus apensados tratam da definição dos contornos legais da atividade de mineração, isto é, estabelecem um conjunto de regras gerais, aplicáveis indistintamente a todas as empresas que atuam no setor, razão pela qual não se está diante de matéria que disponha sobre “interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento” da campanha eleitoral do parlamentar requerido.

Atenciosamente,


HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente



Documento : 62333 - 2